

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 740/2023 de 27 de abril de 2023

Nos termos do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, às competências em matéria do ambiente, ordenamento do território, gestão e proteção do património natural e paisagístico, valorização da biodiversidade e a prevenção e gestão dos resíduos, estão cometidas à Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

No âmbito das competências referidas, através da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º 21, de 22 de fevereiro de 2022, foi criado o programa “ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa”, organizado pelo Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, o qual tem como principal objetivo reconhecer e distinguir os esforços das freguesias e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para destino adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, incluindo as linhas de água e a orla costeira, bem como o desenvolvimento e participação em programas e ações de sensibilização e educação ambiental.

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da referida portaria, à freguesia que, em cada ilha, obtenha o maior número de pontos nos esforços referidos no artigo 6.º do mesmo diploma, é atribuído um prémio de excelência, no montante de 1.000,00 € (mil euros), sendo que, no caso de existirem várias freguesias com idêntica pontuação na mesma ilha, o prémio pecuniário é no valor de 500,00 € (quinhentos euros).

Acresce que, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 6/2023, de 12 de janeiro, publicada em *Jornal Oficial*, I Série, n.º 5, de 12 de janeiro de 2023, a Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, foi revogada, mantendo-se, no entanto, aplicável às candidaturas de 2022.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, em conjugação com o artigo 2.º da Portaria n.º 6/2023, de 12 de janeiro, e o artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, na sua redação atual, que aprova a Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, determino o seguinte:

1 – Atribuir os prémios de excelência, referentes à edição de 2022, do Programa “ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa”, no montante global de € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme tabela em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O encargo financeiro referido no número anterior é suportado pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 09, Projeto 01, Ação 03, Classificação Económica 04.05.02 Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas para o ano económico de 2023.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

25 de abril de 2023. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

**Lista de atribuição de prémios excelência – Programa “ECO-FREGUESIA,
Freguesia Limpa”**

Ilha	Autarquia	Montante
Flores	Fajã Grande	1 000,00 €
Faial	Praia do Almocharife	500,00 €
Faial	Angústias	500,00 €
Faial	Praia do Norte	500,00 €
Faial	Ribeirinha	500,00 €
Faial	Salão	500,00 €
São Jorge	Rosais	1 000,00 €
Pico	Candelária	500,00 €
Pico	Madalena	500,00 €
Pico	São Mateus	500,00 €
Pico	Piedade	500,00 €
Pico	Calheta de Nesquim	500,00 €
Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	500,00 €
Graciosa	São Mateus	500,00 €
Terceira	Ribeirinha	500,00 €
Terceira	São Bartolomeu dos Regatos	500,00 €
Terceira	Doze Ribeiras	500,00 €

Terceira	São Mateus da Calheta	500,00 €
Terceira	Terra Chã	500,00 €
Terceira	Feteira	500,00 €
Terceira	Posto Santo	500,00 €
Terceira	Raminho	500,00 €
Terceira	Porto Judeu	500,00 €
Terceira	Santa Bárbara	500,00 €
Terceira	Porto Martins	500,00 €
Terceira	Fontinhas	500,00 €
Terceira	Aqualva	500,00 €
Terceira	Fonte do Bastardo	500,00 €
Santa Maria	Santo Espírito	1 000,00 €
São Miguel	Relva	500,00 €
São Miguel	Conceição	500,00 €
São Miguel	São Brás	500,00 €
São Miguel	Maia	500,00 €
São Miguel	Ribeira Chã	500,00 €
São Miguel	Santana	500,00 €
São Miguel	Algarvia	500,00 €
São Miguel	Achadinha	500,00 €